



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6288 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU;

Considerando a necessidade de empenhar despesas de duração contínua, referentes aos custos fixos que são prioridade para o andamento administrativo do IPMU, conforme processo IPMU/092/2015, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e o art. 9º, "C", inciso I, letra "c" da Lei Municipal nº 3.801, de 27 de Novembro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba:

03.01.00.04.122.0004.2016.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

03.01.00.09.272.0004.0002.3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, dar-se-á pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. 9º, "C", inciso "I" da Lei Municipal nº 3.801, de 27 de Novembro de 2014.

03.01.00 04.122.0004.2016.3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2015.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de Dezembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

FLAVIO BELLARD GOMES
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data. SMF/SMAJ/CEG/epgp.